



**Processo Administrativo  
nº 01.113.220.19-55**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

AO TERMO DE FOMENTO, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA e a organização da sociedade civil CENTRO DE VOLUNTARIADO DE APOIO AO MENOR- CEVAM.

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Maira da Cunha Pinto Colares, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve alterar, mediante Termo de Apostilamento, o Termo de Fomento celebrado com a OSC CENTRO DE VOLUNTARIADO DE APOIO AO MENOR- CEVAM, já qualificada no instrumento inicial, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a retificação da Cláusula Terceira, item 3.3 do Termo de Fomento.

Fica retificada a Cláusula Terceira, item 3.3, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.3- O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em 04 (quatro) parcelas, pagas trimestralmente, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.3- O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em 04 (quatro) parcelas, pagas no primeiro, terceiro, sexto e nono meses, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2 – Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo de fomento não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

**Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2020**

  
**Maira da Cunha Pinto Colares**

**Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania**